



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>  
Administração 2009/2012

**Em razão da manutenção do veto republica-se a Lei Complementar 010/2009, que passa a ter a seguinte redação:**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2009.**

**“Cria nova estrutura organizacional e cargos em comissão da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal será composta pelos órgãos constantes dos anexos I a XII, que integram a presente Lei.

**Parágrafo Único** – Os anexos I a XII compõem respectivamente o Gabinete do Prefeito e as seguintes Secretarias:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria de Administração e Fazenda;

III – Secretaria de Planejamento;

IV – Secretaria de Educação;

V – Secretaria de Cultura;

VI – Secretaria de Fomento a Indústria, ao Comércio e a Agropecuária  
**(Redação dada pela LC nº 020/2010)**



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

Administração 2009/2012

VII – Secretaria Saúde;

VIII – Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos;

IX – Secretaria de Meio Ambiente;

X – Secretaria de Esporte e Lazer

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

XII – Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - Em cada Secretaria constante dos anexos ficam criados os cargos e respectivos quantitativos.

**Artº. 3º** - O anexo XIII determina o quantitativo geral dos cargos criados para o Gabinete e todas as Secretarias, em número de 87 (oitenta e sete), e as correspondentes remunerações.

**Art. 4º** - Quando o cargo for ocupado por servidor efetivo, este poderá optar por seu salário ou pela remuneração do cargo em comissão para o qual foi designado.

**Art.5º** - As atribuições de cada cargo em comissão, ora criados, serão estabelecidas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artº.6º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nºs. 681/2005, 717/2006 e 793/2008 e as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA  
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

Administração 2009/2012

### **ANEXOS**

#### **ANEXO I**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

QT	ÓRGÃO E DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	Administrador de Gabinete	C.C.1	1.602,30
<b>01</b>	<b>Administrador de Licitação e Contrato –LC. 022-2010</b>	<b>C.C.1</b>	<b>1.769,48</b>
01	Procurador Geral do Município	C.C.1	1.602,30
01	Inspetor de Auditoria Interna	C.C.1	1.602,30
01	Gerente de Divisão Gabinete	C.C.3	1.030,00
01	Chefe de Representação do Escritório em Cuiabá	C.C.4	686,70
01	Secretária de Gabinete	C.C.4	686,70
04	Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo	C.C.4	686,70
01	Motorista Especial do Gabinete	C.C.4	686,70

#### **ANEXO II**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA.**

QT	ÓRGÃO DE DENOMINAÇÃO DO GARGO	SÍMBOLO	VALOR
01	Secretaria de Adm. Fazenda		Determinação do Legislativo
01	Administrador Reg. Da Comunidade S. C. M. Cristo	C.C.1	1.602,30
01	Tesoureiro	C.C.1	1.602,30
01	Administrador de Compras	C.C.1	1.602,30
01	Diretor de Convênio e Parcerias	C.C.2	1.258,95
01	Gerente do PREVILA	C.C.3	1.030,05
01	Gerente de Divisão de Compras	C.C.3	1.030,05
01	Chefe de Departamento da Administração e Patrimônio	C.C.4	686,70

#### **ANEXO III**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

QT.	ORGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO	SIMBOLO	VALOR
01	Secretaria Municipal de Planejamento		Determinação do Legislativo
01	Diretor de Contabilidade e Empenho	C.C.2	1.258,95



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

Administração 2009/2012

01	Diretor de Tributos	C.C.2	1.258,95
01	Chefe de Divisão de Tributos	C.C.4	686,70
01	Chefe de Divisão de Cadastros	C.C.4	686,70

### ANEXO IV SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QT.	ORGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO	SÍMBOLO	VALOR
01	Secretaria Municipal de Educação		Determinação do Legislativo
06	Diretor Pedagógico (LEI 717/2008)	C.C.2	1.258,70
01	Diretor de Transporte	C.C.2	1.258,70
02	Diretor de Creche	C.C.2	1.258,70
01	Diretor de Convênio e parcerias	C.C.2	1.258,70
02	Assessor Pedagógico	C.C.2	1.258,70
24	Coordenador Pedagógico (com 20 ou 40 horas) (LEI 717/2008)	C.C.2 50% OU 100%	1.258,70
01	Chefe de Departamento de Merenda Escolar	C.C.4	686,70
01	Chefe de Departamento Administrativo	C.C.4	686,70

### ANEXO V SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

QT.	ORGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO	SÍMBOLO	VALOR
01	Secretaria Municipal de Cultura		Determinação do Legislativo
01	Coordenador de políticas para mulheres e igualdade racial	C.C.2	1.258,95
01	Gerente de Departamento de Cultura	C.C.3	1.030,05
01	Gerente Municipal do Museu de Vila Bela da Santíssima Trindade (LEI COMPLEMENTAR 013/09)	C.C.3	1.089,99



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

Administração 2009/2012

### ANEXO VI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO A INDÚSTRIA, AO COMÉRCIO E A AGROPECUÁRIA

QT.	ORGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO	SÍMBOLO	VALOR
01	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		Determinação do Legislativo
01	<b>Gerente de Departamento de Agricultura e Fomento (Alterada Pela Lei Comp. 013/2009)</b>	<b>C.C.3</b>	1.089,99
01	<b>Gerente de Departamento de Agricultura e Fomento (z. Rural) (Alterada Pela Lei Comp. 013/2009)</b>	<b>C.C.3</b>	1.089,99

### ANEXO VII

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QT.	ÓRGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO	SÍMBOLO	VALOR
01	Secretaria Municipal de Saúde		Determinação do Legislativo
01	Gerente de Divisão de Saúde	C.C.3	1.030,05
01	Gerente de Ouvidoria de Saúde <b>(LEI 784/2008)</b>	C.C.3	1.030,05
01	Gerente em atenção básica e controle externo de Saúde	C.C.3	1.030,05
01	Gerente Regional de Saúde da Comunidade de Santa Clara do Monte Cristo – Zona Rural. <b>(LEI Nº 793/2008)</b>	C.C.3	1.030,05
01	Gerente Regional de Saúde da Vila Ricardo Franco – Zona Rural. <b>(LEI Nº 793/2008)</b>	C.C.3	1.030,05
<b>01</b>	<b>Gerente Regional de Saúde da Comunidade Santa Luzia - Zona Rural (Lei complementar 15/09)</b>	<b>C.C.3</b>	<b>1.030,05</b>
<b>01</b>	<b>Gerente Regional de Saúde da Comunidade Palmarito - Zona Rural (Lei complementar 15/09)</b>	<b>C.C.3</b>	<b>1.030,05</b>
01	Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária	C.C.4	686,70
01	Chefe de Departamento de Vacina Epidemiologia	C.C.4	686,70



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

<<BERÇO DO ESTADO>>

Administração 2009/2012

### ANEXO VIII

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

QT.	ORGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO	SÍMBOLO	VALOR
01	Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos		Determinação do Legislativo
01	Gerente de Divisão de Obras e Serviços Públicos	C.C.3	1.030,05
01	Gerente de Divisão de Oficina	C.C.3	1.030,05
01	Gerente de Departamento de Água e Esgoto	C.C.3	1.030,05
<b>01</b>	<b>Gerente de Departamento de Limpeza e Conservação (Alterada Pela Lei Comp. 013/2009)</b>	<b>C.C.3</b>	<b>1.089,99</b>
01	Chefe de Departamento de Limpeza e Conservação	C.C.4	686,70
01	Chefe de Departamento da Guarda Municipal	C.C.4	686,70
01	Chefe de Departamento de Carpintaria	C.C.4	686,70

### ANEXO IX

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

QT.	ORGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO	SIMBOLO	VALOR
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Determinação do Legislativo
01	Gerente de Departamento de Meio Ambiente	C.C.3	1.030,05
01	Chefe de fiscalização de Meio Ambiente	C.C.4	686,70

### ANEXO X

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

QT.	ORGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO	SÍMBOLO	VALOR
01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		Determinação do Legislativo
02	Chefe de Divisão de Esporte e Lazer	C.C.4	686,70
01	Chefe de Divisão de Esporte e Lazer (Z. Rural)	C.C.4	686,70



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE**

<<BERÇO DO ESTADO>>

Administração 2009/2012

**ANEXO XI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

<b>QT.</b>	<b>ORGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
01	Secretaria Municipal de Ação Social		Determinação do Legislativo
01	Diretor da Casa de Apoio	C.C.2	1.258,95
01	Chefe de Divisão de Ação Social	C.C.4	686,70

**ANEXO XII**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

<b>QT.</b>	<b>ORGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>
01	Secretaria Municipal de Turismo		Determinação do Legislativo
01	Chefe de Departamento de Turismo	C.C.4	686,70



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE**

<<BERÇO DO ESTADO>>

Administração 2009/2012

**ANEXO XIII  
QUANTITATIVO DE CARGOS E SALÁRIOS**

<b>CARGOS COMISSIONADOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QTD E</b>	<b>VALOR</b>	
			<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
Secretários		11	2.500,00	27.500,00
Inspetor de Auditoria Interna	C.C.1	01	1.602,30	1.602,30
Administrador	C.C.1	03	1.602,30	4.806,90
Procurador Geral	C.C.1	01	1.602,30	1.602,30
Tesoureiro	C.C.1	01	1.602,30	1.602,30
Diretor	C.C.2	14	1.258,95	16.366,35
Assessor Pedagógico	C.C.2	02	1.258,95	2.517,92
Coordenador	C.C.2	25	1.258,95	31.473,75
Gerente	C.C.3	17	1.030,05	13.390,65
Chefe	C.C.4	20	686,70	15.794,10
Secretária de Gabinete	C.C.4	01	686,70	686,70
Motorista de Gabinete	C.C.4	01	686,70	686,70
		<b>96</b>		<b>118.029,97</b>